

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA SELEÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA: INVESTIGAÇÃO DE SURTOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE – 2008.

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) por intermédio da Coordenação do Curso de Especialização em Epidemiologia: Investigação de Surtos em Serviços de Saúde, da Faculdade de Medicina, FAZ SABER que, no período de 07 a 13 de março de 2008, estarão abertas as inscrições para admissão ao referido curso. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas. Segundo a prioridade geográfica da ANVISA, de implantação de serviços de investigação de surtos, a pontuação classificatória será diferenciada por região (10 pontos para as regiões Norte e Centro Oeste e 5 pontos para a região Nordeste, as regiões Sudeste e Sul não serão pontuadas, nessa modalidade). A carga horária do curso é de 375 horas com 25 créditos.

I. As inscrições serão feitas pelo site [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br), com entrega de cópia da ficha de inscrição e de documentos complementares por correio com registro, ou pessoalmente ou por procuração ao Núcleo de Educação em Saúde Coletiva (NESCON) da Faculdade de Medicina da UFMG, à Avenida Professor Alfredo Balena, 190 – 7º andar, Secretaria de Cursos - Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte - Minas Gerais, Brasil - CEP 30130-100, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 08h30min as 11h30min. Só serão validadas as inscrições com a documentação completa, inclusive aquelas comprobatórias de currículo. Os documentos que acompanham a inscrição, se encaminhados por correio, deverão ser postados até o dia 13/03/2008, por SEDEX. Os candidatos são responsáveis pela legibilidade das cópias dos documentos apresentados e pela veracidade das informações prestadas; a documentação apresentada pelos candidatos não será devolvida; ao inscrever-se o candidato aceita as normas estabelecidas nesse Edital.

Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 31-3409 9685. Podem requerer inscrição os portadores de diploma de curso de graduação que comprovem o exercício de atividades em vigilância de surtos no Sistema Único de Saúde. O candidato deverá apresentar por correio com registro, pessoalmente ou por procuração, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição, devidamente preenchido on line;
- b) cópia do diploma de graduação ou documentação equivalente que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do início do curso, ficando a matrícula condicionada à prova de conclusão da graduação.
- c) histórico escolar do curso de graduação;
- d) cópia da cédula de identidade e do CPF;
- e) três (3) fotos 3x4, recentes;
- f) cópia de comprovante das obrigações eleitorais (1º e 2º turno);
- g) cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- h) *Curriculum Vitae* conforme modelo - ANEXO II - e documentos comprobatórios das atividades descritas;
- i) carta de apresentação da chefia imediata, contendo comprovação da atuação do profissional na área de saúde e na vigilância de surtos, compromisso de que, se aprovado na seleção, o profissional será liberado de suas atividades laborais para participar do Curso e elaborar monografia e ainda a ciência que o profissional integrará a Rede Nacional de Investigação de Surtos e Eventos Adversos em Serviços de Saúde (RENISS), como referência da rede coordenada pela ANVISA nas investigações de surtos em seu estado. A carta deverá relatar a relevância e aplicabilidade do curso para o profissional de acordo com atividades exercidas e experiência profissional e acadêmica e a capacidade de multiplicação dos conhecimentos em seu ambiente profissional e experiência como instrutor, tutor e ou docente;
- j) carta de compromisso do candidato – no máximo em três páginas em Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e margens superior e inferior de 2 cm e laterais 3 cm – que deverá conter as seguintes informações: i) trajetória profissional e perspectivas futuras; ii) razões pelas quais deseja fazer Especialização em Investigação de Surtos em Serviços de Saúde; iii) aplicação prática dos conhecimentos a serem adquiridos; iv) tempo disponível para a dedicação ao curso, v) compromisso de participação, como referência em seu estado, em investigações de surtos (RENISS);
- k) Anteprojeto do Trabalho Final do Curso (monografia) – no máximo três páginas digitadas em Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e margens superior e inferior de 2 cm e laterais de 3 cm, contendo: Título, Introdução, Justificativa, Material e Métodos, Viabilidade e Referências Bibliográficas.

II - A seleção dos candidatos será feita, na primeira etapa, por meio de verificação dos documentos (eliminatória). Após análise da documentação apresentada, a Coordenação decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atendam às exigências deste edital. Na segunda etapa será classificado o candidato segundo a avaliação dos seguintes documentos:

A - *CURRICULUM VITAE* de acordo com os seguintes critérios – ANEXO I: i) atividade profissional (máx. 20,0 pontos); ii) instituição de lotação do servidor (máx. 5,0 pontos); iii) prioridade geográfica (máx. 10,0 pontos); iv) vínculo ao serviço (máx. 2,0 pontos); v) experiência em investigação de surto (máx. 6,0 pontos); vi) capacitação na área (máx. 4,0 pontos); vii) publicações sobre investigação de eventos adversos / surtos / infecção (máx. 3,0 pontos) - total 50 pontos.

B - carta de apresentação da chefia imediata – total 20,0 pontos.

C - Carta de compromisso do candidato, de acordo com os seguintes critérios: i) qualidade da trajetória profissional e coerência com as perspectivas futuras e compromisso de participar da RENISS (10 pontos); ii) disponibilidade de tempo e de dedicação ao curso (5 pontos) - ANEXO III -; iii) aplicação prática dos conhecimentos a serem adquiridos (5 pontos); - total 20,0 pontos.

D - Anteprojeto do Trabalho Final do Curso de acordo com os critérios: Título e Introdução (2,0 pontos), Justificativa (2,0 pontos), Material e Métodos (3,0 pontos), Viabilidade (2,0 pontos) e Referências Bibliográficas (1,0 ponto) – total 10,0 pontos.

Serão considerados aprovados, os candidatos que atingirem, no mínimo, 70 dos 100 pontos distribuídos na etapa 2.

III - A avaliação dos candidatos será feita pela Comissão Coordenadora, composta pelo corpo docente do curso. Os critérios de desempate serão nesta ordem: 1º) maior nota no *Curriculum vitae*; 2º) maior tempo de trabalho em investigação de surtos.

IV – O registro e matrícula dos candidatos selecionados serão realizado no período de 24 a 28 de março de 2008, na Secretaria do Curso no Núcleo de Educação em Saúde Coletiva (NESCON) da Faculdade de Medicina da UFMG, à Avenida Professor Alfredo Balena, 190 – 7º andar - Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte - Minas Gerais, Brasil - CEP 30130-100. A matrícula será efetuada mediante a comprovação de pagamento da Contribuição ao Fundo de Bolsas da UFMG ou de sua isenção – informações acessível no site [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br)

V - A efetivação do curso foi estabelecida pela parceria entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Centro Colaborador em Vigilância Sanitária (CECOVISA) do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva (NESCON/UFMG).

VI - a) inscrição: de 07 a 13 de março de 2008; b) período de seleção: de 14 a 16 de março de 2008; c) publicação de resultados: 19 de março de 2008; d) o registro e a matrícula dos candidatos selecionados: de 24 a 28 de março de 2008. e) o prazo para recurso é de 10 (dez) dias corridos a partir da divulgação dos resultados. Neste período os candidatos terão acesso às suas avaliações O Início do curso está previsto para 31 de março de 2008.

VII - Os requerimentos que não atenderem as disposições deste Edital ou se forem constatadas irregularidades na documentação, em qualquer fase, serão indeferidos liminarmente. O processo seletivo e o preenchimento das vagas far-se-ão de acordo com o disposto neste Edital, que o candidato declara conhecer, a ele aderindo, automaticamente, com a sua inscrição. Os casos omissos relativos ao processo seletivo em questão serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, conforme regulamento do curso - Anexo IV.

Belo Horizonte, 07 de março de 2008.  
Prof. Fernando Augusto Proietti  
Coordenador